



PORTARIA COREN-PI N.º. 661, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **setembro** de 2024; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho, Coren-PI nº 142255-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem nas cidades de **Teresina-PI e Alto Longá-PI**, nas instituições de saúde e dias listadas a seguir:

- **TERESINA-PI** – Diagnóstico Médico por Imagem (DMI)- Proativa, no dia **04 de setembro de 2024**;
- **TERESINA-PI** – Unidade Básica de Saúde Pe. Mário Rocchi - Proativa, no dia **05 de setembro de 2024**;
- **TERESINA-PI** - Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Guia - Proativa, no dia **06 de setembro de 2024**;
- **TERESINA-PI** – Hospital MED Imagem LTDA – PRONTOMED Adulto – Proativa e Reativa, no dia **16 de setembro de 2024**;
- **ALTO LONGÁ - PI** – Hospital José Vieira Gomes - Proativa, no dia **17 de setembro de 2024**;
- **ALTO LONGÁ - PI** Unidade de Saúde da Família Antônio Ferreira Pacífico- Proativa, no dia **17 de setembro de 2024**.
- **TERESINA-PI** - Unidade de Saúde Alberto Neto Pronto Socorro Dirceu II - no dia **19 de setembro de 2024**;



- **TERESINA-PI** - Unidade Básica de Saúde Reginaldo M Castro Renascença - no dia **20 de setembro de 2024**;
- **TERESINA-PI** - Unidade Básica de Saúde Ivan Sobral V A Filho - no dia **23 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF